



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 628, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no documento 300 do Proad nº 3.596/2021,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~**GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**~~ como Gestor Titular e o Coordenador de Serviço da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~**PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**~~ como Gestor Substituto, do Contrato TRT7 nº 30/2022, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP;

I – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, ~~**GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**~~ como Gestor Titular e o servidor ~~**RENATO ALVES MEES**~~, como Gestor Substituto, do Contrato TRT7 nº 30/2022, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP; ([Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 206, de 13 de março de 2023](#))

I – DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** como Gestor Titular e o servidor **ADRIANO DUARTE VIEIRA** como Gestor Substituto, do Contrato TRT7 nº 30/2022, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP; ([Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 2, de 5 de janeiro de 2026](#))

II – DESIGNAR Analistas Judiciários **ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA** e **RAFAEL GOMES MARTINS NASCIMENTO**, para atuarem como Fiscal Titular dos Serviços Elétricos e Fiscal Substitutos dos Serviços Elétricos, respectivamente, da contratação indicada no item I;

III – DESIGNAR os Analistas Judiciários, **ATALIBA FONTENELE CARNEIRO** e **ADRIANO DUARTE VIEIRA**, para atuarem como Fiscal Titular dos Serviços de Engenharia Civil e Fiscal Substituto dos Serviços de Engenharia Civil, respectivamente, da contratação indicada no item I;

IV – DESIGNAR os servidores, ~~**FUGITA MACHADO CARVALHO**~~ e ~~**ADRIANO DUARTE VIEIRA**~~, para atuarem como Fiscal Titular da Execução dos Serviços no Fórum Autran Nunes e Fiscal Substituto da Execução dos Serviços no Fórum Autran Nunes, respectivamente, da contratação indicada no item I;

IV - DESIGNAR os servidores, **FUGITA MACHADO CARVALHO** e **FILIPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, para atuarem como Fiscal Titular da Execução dos Serviços no Fórum Autran Nunes e Fiscal Substituto da Execução dos Serviços no

Fórum Autran Nunes, respectivamente, da contratação indicada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 390, de 26 de abril de 2023)

V - DESIGNAR os servidores, **MANOEL JOÃO RODRIGUES** e **EXPEDITO LEOPOLDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para atuarem como Fiscal Titular da Execução dos Serviços no Fórum Trabalhista do Cariri e Fiscal Substituto da Execução dos Serviços no Fórum Trabalhista do Cariri, respectivamente, da contratação indicada no item I;

~~VI - DESIGNAR as servidoras, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e **ROSANY MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para atuarem como Fiscal Titular Administrativa e Fiscal Substituto Administrativa, respectivamente, da contratação indicada no item I;~~

VI - DESIGNAR a Coordenadora de Serviços da Seção de Acompanhamento de Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA**, e a servidora, **ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES**, para atuarem como fiscal administrativa titular e substituta, respectivamente, da contratação indicada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 60, de 03 de fevereiro de 2025)

VII - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

VIII - Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 2/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4385, de 5 de janeiro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 60/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4155, de 03 de fevereiro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 390/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3709, 26 de abril de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 206/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3682, 14 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.